

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE  
TRANSFERÊNCIA EXTERNA - 1º SEMESTRE DE 2021  
CURSO DE MEDICINA - EDITAL Nº 13/2021**

A Comissão de Processo Seletivo para Acesso à Graduação (COPSAG), no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Transferência - 1º Semestre Letivo de 2021, para preenchimento de vagas no **2º e 3º período** do Curso de Medicina, da Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos - FCM/SJC.

**I - DAS INSCRIÇÕES**

1. Poderão inscrever-se estudantes que cursaram e foram aprovados nos primeiro período (semestre) e no segundo período (semestre), respectivamente para candidatarem-se às vagas de segundo e terceiro períodos, em cursos de Medicina oferecidos por Instituições de Ensino Superior, sediadas no Brasil, devidamente regularizadas perante o MEC (Ministério da Educação).

1.1. A FCM/SJC, mediante análise da documentação apresentada no ato da inscrição, verificará, posteriormente ao resultado do processo seletivo, as condições curriculares mínimas do candidato (a), com possível equivalência para disciplinas/áreas de conhecimento do primeiro e do segundo semestre do curso de medicina da FCM/SJC. Disciplinas/áreas de conhecimento cursadas pelo aluno em outra IES, sem correspondência com as disciplinas/áreas de conhecimento do primeiro e/ou do segundo semestre do curso de medicina da FCM/SJC, poderão ser cursadas em regime de adaptação em semestres subsequentes, considerando a oferta dessas disciplinas/áreas de conhecimento, e não interferirão na continuidade de estudos, possibilitando a matrícula do aluno no **2º período** ou no **3º período** do curso de Medicina, de acordo com o parecer da COPSAG, em conformidade com a Portaria de nº 016/18 da FCM/SJC.

1.2. Somente serão deferidas as inscrições dos candidatos que comprovarem, por meio de declaração de regularidade acadêmica atualizada, com vínculo em cursos de medicina, autorizados e/ou reconhecidos pelo MEC, em outra IES, de acordo com as condições estabelecidas no item 1.

1.3. A inscrição poderá ser feita por terceiros, mediante procuração devidamente assinada com firma reconhecida, e, portando documento de identificação com foto.

2. Encaminhar toda a documentação abaixo com formulário próprio que deverá ser solicitado para o e-mail: [grasielle.araujo@humanitas.edu.br](mailto:grasielle.araujo@humanitas.edu.br), entre os dias 07 a 11 de janeiro de 2021, mediante envio dos seguintes documentos:

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: A large blue signature.  
- Bottom right: Several blue signatures and initials, including one that appears to be "Antônio" and another "FR".  
- Bottom right: A small number "1" next to a signature.



- ✓ Declaração de regularidade acadêmica atualizada (vínculo em cursos de medicina), com validade máxima de 30 dias após a data de expedição.
- ✓ Carteira de identidade;
- ✓ CPF;
- ✓ 1 Foto 3 x 4 recente.

2.1 A apresentação das cópias dos documentos elencados no item 2, sem o documento original, só permitirá a inscrição do (a) candidato (a) para a realização da prova, ficando a efetivação na matrícula, após a divulgação do resultado, obrigatoriamente condicionada à apresentação dos documentos originais. Ainda por ocasião da matrícula, o (a) candidato (a) deverá apresentar ainda histórico escolar e ementas das disciplinas/área de conhecimento cursadas em outra IES (documentos originais e cópias).

3. Juntamente com os documentos indicados no item 2, o candidato deverá juntar cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser realizado diretamente na Tesouraria da Faculdade, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ou enviar cópia do comprovante de pagamento bancário para o e-mail [grasielle.araujo@humanitas.edu.br](mailto:grasielle.araujo@humanitas.edu.br).

3.1. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

4. Os candidatos deverão encaminhar junto com a documentação para inscrição o Termo de Ciência e Anuência, sobre as Condições de Ensino Remoto Emergencial (ERE) da FCM/SJC – Humanitas, em caráter de excepcionalidade, em decorrência da pandemia do coronavírus Covid-19 (Anexo I); esse termo deverá estar preenchido e assinado.

## II – DAS PROVAS

5. O Processo Seletivo objeto deste Edital será realizado em um único dia, em duas etapas. A primeira etapa será constituída da realização de Exercício de Avaliação Baseado em Problema (EABP) e a segunda etapa será a análise de currículo com histórico escolar.

5.1 O Exercício de Avaliação Baseado em Problema (EABP), será realizado a partir de um problema disparador, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos.

5.2 Cada etapa do EABP terá a pontuação máxima de 12 (doze) pontos, sendo a somatória das cinco etapas correspondentes ao máximo de 60 (sessenta) pontos). As etapas que compõe o EABP são:

5.2.1 Brainstorming: nesse item, o (a) candidato (a) deverá apresentar um breve resumo e a partir de suas vivências e/ou experiências comuns a aspectos presentes no problema disparador; caso não tenha tido nenhuma possibilidade de vivência e/ou experiência relacionada ao problema, poderá apresentar suas percepções sobre a situação apresentada no mesmo.

5.2.2 Lacunas de conhecimento: nesse item, o (a) candidato (a) deverá listar os assuntos que lhe são desconhecidos e que poderiam ser objetivos de aprendizagem a partir desse problema disparador.



5.2.3 Objetivos de Aprendizagem: nesse item, o (a) candidato (a) deverá elaborar no mínimo quatro (4) e no máximo seis (6) objetivos de aprendizagem, a partir do problema apresentado, utilizando os verbos apresentados na Taxonomia de Bloom (anexo II), que deverão estar no infinitivo.

5.2.4 Proposição de estratégias de aprendizagem: nesse item, o (a) candidato (a) deverá apresentar proposições e estratégias que poderia utilizar para responder aos objetivos propostos (essas proposições deverão ser feitas em forma de lista, com uma breve descrição de cada estratégia e deverão ser relacionadas para cada objetivo proposto no item anterior).

5.2.5 Síntese final: nesse item, o (a) candidato (a) deverá elaborar uma síntese final do problema correlacionando as informações dos itens anteriores.

5.3 O envio do EABP para o e-mail do (a) candidato (a) será no dia **14 de janeiro de 2021**, às **8:00 h**. O (a) candidato (a) terá quatro (4) horas para a realização do EABP e deverá enviar as imagens de cada um dos itens do roteiro do EABP, manuscritos, até às **12:00 h** do dia **14 de janeiro de 2021**, para o e-mail: [grasielle.araujo@humanitas.edu.br](mailto:grasielle.araujo@humanitas.edu.br).

5.4 A análise curricular corresponderá à pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

5.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, praticar qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas, inscrição e/ou matrícula.

5.6 Não serão admitidos requerimentos de vista ou revisão de provas.

### III - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6. Os candidatos serão classificados na ordem da pontuação obtida no EABP e análise curricular.

6.1. Em caso de empate, será classificado, na ordem sequencial, o candidato com menor necessidade de adaptação à Matriz Curricular do Curso de Medicina da FCM/SJC, para o período mencionado neste Edital (número de disciplinas a cursar).

6.2. Persistindo o empate, será classificado na ordem sequencial o candidato que obtiver maior pontuação na prova de EABP.

6.3. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver a maior média do Desempenho Acadêmico nas disciplinas cursadas (histórico escolar).

antia  
3  
10/10



#### IV - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7. O resultado será publicado no dia **20 de janeiro de 2021**, a partir das 10 h no site da FCM/SJC ([www.humanitas.edu.br](http://www.humanitas.edu.br)) e no quadro de aviso próximo à SAR (Secretaria de Registros Acadêmicos) na FCM/SJC.

#### V - DAS VAGAS

8. O número de vagas a serem preenchidas por meio do Processo Seletivo de Transferência objeto deste Edital será no total de **16 (dezesseis)** vagas, sendo **10 (dez)** vagas para o **2º período e seis (6)** vagas para o **3º período**.

8.1. Ao número de vagas previsto no item 8, poderão ser acrescidas vagas decorrentes de cancelamento, desistência de matrícula ou abandono de curso.

8.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas a serem ofertadas, a FCM/SJC poderá promover novo processo seletivo.

#### VI - DA MATRÍCULA

9. Os candidatos classificados no Processo Seletivo até o limite das vagas disponíveis deverão requerer matrícula, observando as normas da FCM/SJC para esse fim, na SAR, situada no Campus da FCM/SJC, no período de **25/01/2021 a 29/01/2021, no horário das 8:00 h às 12:00 h**, impreterivelmente, munidos dos seguintes documentos:

- ✓ Certidão de nascimento (2 cópias e original);
- ✓ Certificado/diploma de conclusão do Ensino Médio (2 cópias e original);
- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio (2 cópias e original);
- ✓ Título de eleitor (1 cópia e original)
- ✓ Comprovante de regularidade eleitoral
- ✓ Quitação de obrigação para com o serviço militar (1 cópia e original)
- ✓ Comprovante de residência (1 cópia e original)
- ✓ Carteira de vacinação atualizada (1 cópia e original)
- ✓ Histórico escolar e ementas disciplinas/áreas de conhecimentos cursadas na IES de procedência até o 2º. semestre de 2020.



9.1. Não se admitirá matrícula por procuração.

9.2. Não se admitirá matrícula de candidatos sem a apresentação de todos os documentos originais descritos neste artigo e no art. 2º.

9.3. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, ainda quando verificada posteriormente, implicará na nulidade da inscrição e /ou da matrícula.

9.4. Os demais candidatos classificados comporão lista de espera, na ordem de classificação.

9.5. Será (ão) considerado (s) desistente (s) da (s) vaga (s) o (s) candidato (s) classificado (s) que não requerer (em) matrícula no prazo assinalado no caput, hipótese em que será chamado a optar pela vaga o primeiro da lista de espera, e assim sucessivamente.

9.6. O aluno será matriculado no **segundo** ou **terceiro** período do curso de medicina da FCM/SJC – Humanitas, e deverá cursar as disciplinas/área de conhecimento, correspondentes ao primeiro ou segundo período, para as quais não houver equivalência de conteúdo programático, carga horária total da disciplina e existência de equivalente valor formativo (utilização de metodologias de aprendizado ativas: aprendizagem baseada em problemas, problematização e aprendizagem em equipes associadas à contextualização integrada entre as disciplinas/áreas de conhecimento correspondentes ao período) de acordo com a emissão do parecer da COPSAG.

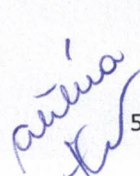
## VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10. Estudantes que se matricularem em razão de classificação no processo seletivo objeto deste Edital **não terão direito** de matricular-se em período(s) subsequente(s) mediante aproveitamentos de estudos, da mesma forma que **não terão direito de antecipar** quaisquer outras disciplinas/áreas de conhecimento de períodos subsequentes.

11. Havendo necessidade de adaptação curricular mediante matrícula em disciplinas/área de conhecimento que figurem na grade horária de semestre (s) anterior (es) àquele em que o aluno vier a ser classificado, a (s) referida (s) disciplinas/áreas de conhecimento será (ão) cursada (s) em regime de adaptação, conforme normas próprias para essa modalidade.

12. O valor da semestralidade será dividido em 6 parcelas, com vencimentos no dia 10 de cada mês, devendo a 1ª e 2ª parcelas serem pagas, sem nenhum acréscimo, no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo imprescindível a quitação das mesmas para celebração e concretização do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

13. Este Edital será, disponibilizado na recepção acadêmica da FCM/SJC, bem como será publicado no site [www.humanitas.edu.br](http://www.humanitas.edu.br), a partir do dia 08 de dezembro de 2021.

  
  
5



14. Os casos omissos serão decididos pela COPSAG.

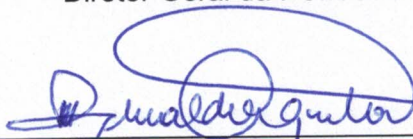
São José dos Campos, 08 de dezembro de 2021.

**COPSAG**

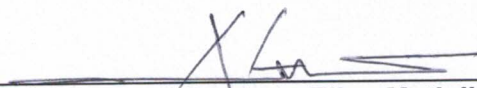
(Comissão de Processo Seletivo para Acesso à Graduação)



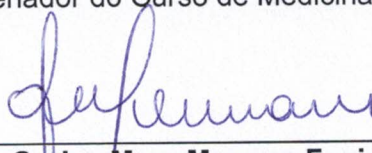
**Prof. Dr. Luiz Antonio Vane**  
Diretor Geral da FCM/SJC



**Prof. Dr. Rinaldo Henrique Aguiar da Silva**  
Diretor de Ensino Pesquisa e Extensão



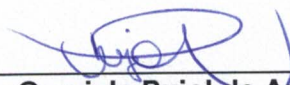
**Prof. Dr. Jose Elias Matieli**  
Coordenador do Curso de Medicina



**Profª. Dra. Greicy Mara Mengue Feniman**  
Relatora da COPSAG



**Profª. Dra. Aletéia Massula de Melo Fernandes**  
Co-Relatora da COPSAG



**Grasielle Pujol de Araújo**  
Secretária Geral da FCM/SJC

Anexo I

## Termo de Ciência e Anuência

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro estar ciente de que em virtude da pandemia coronavírus Covid-19, a Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos (FCM/SJC – Humanitas), poderá adotar em regime de excepcionalidade metodologias de aprendizagem ativas aplicadas à modalidade de Ensino Remoto Emergencial, de conteúdos teórico-cognitivos, em regime de excepcionalidade, de acordo com as determinações dos poderes executivos, e a retomadas das atividades práticas serão inseridas no calendário vigente.

O ERE da FCM/SJC Humanitas é composto por: realização de Exercício de Aprendizagem Baseado em Problemas (EABP), realização de Exercício de Avaliação Cognitiva (EAC); Estações de Apoio Cognitivo em vídeo-aulas gravadas pela plataforma Prezi®; consultorias realizadas por meios digitais (e-mails e em sessões *on-line* pela plataforma Zoom®), encontros virtuais de pequenos grupos para a realização de problematizações com os preceptores do Programa Integrador (PI), além das aulas *on-line* ministradas pelos docentes através da plataforma Zoom®, de disciplinas regulares, optativas e de disciplinas em regime de dependência, de caráter teórico; todas elas acompanhadas de registros documentais e processo próprio de avaliação.

Declaro além da minha ciência, anuir a todas as modalidades de aprendizagem adotadas nesse momento, quais sejam as atividades teórico-cognitivas com a utilização de tecnologias de informação e comunicação, ou atividades práticas, assim que permitidas e aglutinadas ao calendário acadêmico vigente.

São José dos Campos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso e rubrica

*antia*  
*quif*  
7



Anexo II  
**Taxonomia de Bloom**

| OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                      | PROCESSOS                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Baixa Taxonomia</b><br><br><b>Conhecimento:</b> Refere-se à habilidade de reproduzir uma informação como data, relato, procedimento, fórmula, teoria ou conceito.                                                                           | Apontar<br>Citar<br>Conceituar<br>Definir<br>Denominar<br>Destacar<br>Enumerar<br>Identificar<br>Listar<br>Localizar<br>Nomear<br>Registrar<br>Relatar<br>Selecionar |
| <b>Média (média/baixa) taxonomia</b><br><b>Compreensão:</b> Refere-se à habilidade de usar uma informação original e ampliá-la, reduzi-la, representá-la de outra forma ou prever consequências resultantes da informação original.            | Caracterizar<br>Demonstrar<br>Descrever<br>Esquematizar                                                                                                              |
| <b>Média (média/alta) taxonomia</b><br><br><b>Aplicação:</b> Refere-se à habilidade de utilizar uma informação genérica em uma situação nova e específica.                                                                                     | Aplicar<br>Calcular<br>Diferenciar<br>Explicar<br>Ilustrar<br>Registrar<br>Relacionar                                                                                |
| <b>Média (média/alta) taxonomia</b><br><br><b>Análise:</b> Refere-se à capacidade de fazer julgamentos a partir de dados, conceitos, teorias, hipóteses, teses ou leis, ou seja, toda análise deve estar respaldada por argumentos.            | Agrupar<br>Analisar<br>Categorizar<br>Classificar<br>Comparar<br>Distinguir<br>Estruturar<br>Interpretar<br>Investigar<br>Organizar                                  |
| <b>Alta taxonomia</b><br><br><b>Síntese:</b> Refere-se à uma habilidade de reunir elementos de informação para compor algo novo que terá, necessariamente, traços individuais e distintos.                                                     | Compor<br>Construir<br>Criar<br>Elaborar<br>Formular hipótese<br>Inferir<br>Planejar<br>Projetar<br>Propor                                                           |
| <b>Alta taxonomia</b><br><br><b>Avaliação:</b> Refere-se à habilidade de confrontar dado, informação, teoria, produto etc., com um critério ou conjunto de critérios, que podem ser internos ao próprio objeto de avaliação ou externos a ele. | Argumentar<br>Avaliar<br>Criticar<br>Discutir<br>Julgar<br>Justificar                                                                                                |

ativo  
7/5  
dupl  
tipo



### Anexo III

**Referências:**

☞ Aprendizagem Baseada em Problemas:

1. Tisuiji H, Silva RHA. Aprender e Ensinar na Escola Vestida de Branco: do modelo biomédico ao humanístico. São Paulo: Phorti, 2010.